

Documento de Reflexão da EAPN sobre o Financiamento da Proteção Social

MARÇO 2018

Sumário executivo

Há muito que a proteção social e o seu financiamento são questões-chave para a EAPN – *European Anti-Poverty Network* (em português, Rede Europeia Antipobreza). Acreditamos que os sistemas de bem-estar de qualidade são essenciais para promover um desenvolvimento social mais equitativo e sustentável, para reduzir as desigualdades e para evitar e combater a pobreza e a exclusão social.

A crise financeira, as conseqüentes medidas de austeridade, a “retração do Estado-Providência” e o impacto antecipado das mudanças tecnológicas no mercado de trabalho atraem uma atenção crescente. O Pilar Europeu dos Direitos Sociais conduziu a um foco renovado nos direitos de acesso à proteção social ao nível da UE.

No entanto, embora as implicações sociais, económicas e políticas dos sistemas de proteção social e a necessidade da sua melhoria sejam amplamente reconhecidas, os argumentos habituais para a incapacidade financeira de providenciar uma proteção social adequada continuam a dominar os debates. A EAPN é por vezes acusada de apresentar ideias utópicas e irrealistas no que toca ao financiamento da proteção social.

O objetivo deste documento é contribuir para os argumentos económicos em matérias de formas de financiamento de sistemas de proteção social de alto nível. O documento baseia-se na visão da EAPN de sistemas de proteção social de qualidade, e apresenta caminhos importantes que poderão ajudar a disponibilizar fundos para apoiar esses sistemas. Estes caminhos estão organizados em torno de quatro grandes eixos, que serão aprofundados em propostas de ação concretas:



Otimizar as contas públicas: Rever e otimizar os quadros de regulamentação financeira; Realocar as despesas públicas; Reformular os regimes fiscais; Reforçar as auditorias sociais independentes;



Analisar a qualidade dos empregos e dos sistemas de seguro públicos: Dar atenção à qualidade dos empregos; Estudar políticas em matéria de distribuição primária; Expandir a cobertura da segurança social; Rever a configuração dos sistemas de seguro públicos;



Normalizar as responsabilidades das instituições nacionais e internacionais: Otimizar o controlo financeiro; Gerir dívidas de uma forma socialmente útil; Aumentar a transparência e responsabilidade pelas políticas adotadas;



Considerar o panorama geral da UE: Harmonizar os sistemas de proteção social na UE; Orientar claramente os fundos da UE para indicadores sociais e condicionar a sua utilização aos progressos alcançados; Introduzir uma taxa global sobre a riqueza em toda a UE; Aprender com a história da UE e dos estados membros da UE.

Há motivos para acreditar que associar estes caminhos contribuirá não só para sistemas de proteção social bem estruturados, mas também para uma sociedade justa e equilibrada. É importante sublinhar que há provas claras de que existem opções de financiamento de sistemas de proteção social de alto nível em todos os estados membros da UE, e que a sua implementação depende, em primeira instância, da vontade política.

Introdução

A proteção social melhora o bem-estar de indivíduos, famílias, comunidades e sociedades ao permitir uma melhor distribuição dos bens e recursos e um melhor acesso a estes e ao desempenhar um papel importante na resposta a diferentes riscos (como a pobreza, a exclusão social, a insegurança, o desemprego, a deficiência/incapacidade, etc.)¹. O Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFEU, artigo 9.º)² inclui explicitamente a garantia de uma proteção social adequada como requisito da União aquando da definição e implementação de políticas.

A proteção social é um elemento indispensável do modelo social europeu³ e da “boa sociedade” – uma sociedade que promove a paz, a solidariedade social e a harmonia, uma sociedade na qual as pessoas gostam de viver. Após a Segunda Guerra Mundial, o reconhecimento de que os sistemas de proteção social de alto nível, e as políticas implementadas nesta matéria, são necessários para a sociedade conduziram à denominada Idade de Ouro das Democracias Ocidentais⁴.

No entanto, os padrões de evolução económica e social – incluindo o aumento das desigualdades, a concentração de riqueza, oportunidades, perspectivas de futuro e poder, as medidas de austeridade e o pobre entendimento da consolidação, efetividade e eficiência fiscais, etc. – levaram a um questionamento da atenção dada à proteção social, sobretudo como meio para reduzir o défice e a dívida pública. Estes desenvolvimentos subjagam a proteção social à “empregarização”, à mobilização e aos mitos sobre “os pobres desmerecedores, os vigaristas e ladrões movidos pelo lucro, os parasitas da sociedade, etc.”, o que provoca uma limitação do acesso aos serviços essenciais, um agravamento da sua insuficiência⁵ e a incapacidade de disponibilizar esses serviços essenciais às pessoas em tempos de crise⁶. Isto constitui uma falsa economia, uma vez que origina um sofrimento evitável e gera, quase inevitavelmente, custos mais elevados a longo prazo. De facto, tais padrões de evolução colocam desafios fundamentais profundos à UE: a retração dos estados sociais, o enfraquecimento da missão da UE, a desintegração dos seus valores basilares, a alienação da UE dos interesses dos cidadãos, as correntes separatistas, etc.

Desenvolvimentos recentes, como o Pilar Europeu dos Direitos Sociais e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, representam novas janelas de oportunidade para nos concentrarmos adequadamente nos direitos de acesso à proteção social às escalas europeia e global. Porém, de princípios e oportunidades abstratos, estas iniciativas precisam de ser aprofundadas e concretizadas em mecanismos bem pensados, de forma a garantir um avanço na direção desejada. Tais mecanismos deverão **identificar claramente o que é e o que não é aceitável em termos de adequação, cobertura e universalidade, limites mínimos, níveis de desigualdade, empregos de qualidade, etc.** Caso contrário, estes desenvolvimentos recentes poderão simplesmente voltar a ser submergidos na ambiguidade dos relatórios burocráticos e das consequências “inesperadas”, como já aconteceu noutros casos.

¹ Comissão Europeia, Emprego, Questões Sociais e Inclusão, <http://ec.europa.eu/social/main.jsp?langId=en&catId=1063>.

² “Aquando da definição e implementação das suas políticas e atividades, a União deverá tomar em consideração requisitos relacionados com a promoção de um alto nível de empregabilidade, a garantia de uma proteção social adequada, o combate à exclusão social e a promoção de um alto nível de educação, formação e proteção da saúde humana.”

³ ETUC (*European Union Trade Confederation* – em português, Confederação Europeia dos Sindicatos), Política de Proteção Social/Inclusão Social, <https://www.etuc.org/issue/social-protection>, descarregada a 15/12/2017.

⁴ Dados e análises que provam que o período 1950-1973 representa a “idade de ouro” dos países desenvolvidos podem ser encontrados em A. Maddison, A. Samwick, “*Four Eras of Income Inequality*” – em português, “Quatro Eras de Desigualdade de Rendimentos”, etc.

⁵ Relatório Anual do Comité de Proteção Social de 2017.

⁶ Veja-se, a título de exemplo, o filme “I Daniel Blake”, realizado por Ken Loach.

O sistema de proteção social que a EAPN gostaria de ver implementado

A EAPN defende que os sistemas de bem-estar de qualidade são essenciais para promover um desenvolvimento social mais equitativo e sustentável⁷. A este respeito, há um conjunto de princípios básicos que devem estar no centro do sistema de proteção social:

A. Ninguém é deixado para trás: Acesso adequado (elegibilidade) aos benefícios sociais para todos aqueles que precisam de proteção social; Conjunto adequado de riscos sociais cobertos (grupos de risco); Instrumentos fiáveis para identificar aqueles que devem ter acesso aos benefícios.

B. Apoio efetivo, significativo e adequado a indivíduos e famílias: O sistema de proteção social deverá basear-se em montantes socialmente aceitáveis e constantemente atualizados dos diferentes benefícios definidos por métodos de análise comparativa adequados (por exemplo, orçamentos de referência); O financiamento deverá ser regido por considerações relacionadas com a qualidade de vida em vez das considerações de emprego & financeiras atualmente dominantes; Isto dotará a proteção social de uma capacidade real de reduzir significativamente a pobreza, a exclusão social e as desigualdades.

C. Regra de não-regressão: Qualquer proposta para reduzir o nível de cobertura ou acesso precisa de ser sujeita a uma prévia análise de impacto social; Deste modo, as flutuações no financiamento do sistema em função da situação económica deverão ser evitadas; O sistema precisa de ser constantemente monitorizado por meio de um sistema de indicadores adequado que contribua para atualizar os seus parâmetros básicos (cobertura, elegibilidade e montantes dos benefícios).

D. Funções preventivas: O sistema de proteção social não deverá apenas procurar eliminar as consequências negativas dos riscos sociais, mas deverá também empreender esforços no sentido de desenvolver a prevenção. Isto deverá incluir a capacitação e o fornecimento de recursos aos trabalhadores sociais e comunitários, ativistas e outros prestadores de serviços legais que assumam despesas, de forma a evitar ruturas familiares, sem-abrigo e outros fenómenos de crise, o que contribuirá para a existência de acordos alternativos de assistência a crianças e adultos dependentes.

E. Governo democrático: Desenvolvimento e implementação de tecnologias sociais adequadas para envolver eficazmente os grupos-alvo e aqueles que trabalham com indivíduos & comunidades marginalizados na gestão do sistema, em particular pela participação na criação de orçamentos de referência, em análises e avaliações de impacto social e nas propostas de atualização e alteração.

De forma a fazer cumprir estes princípios, é importante:

- **Reconhecer claramente a proteção social e o bem-estar de todos como uma prioridade política**, dando prioridade a um Pacto de Investimento Social que equilibre o Pacto Orçamental;
- **Disponibilizar o financiamento necessário** por meio dos fundos destinados da UE com base na análise comparativa ou nos limites estabelecidos, abaixo dos quais o investimento em proteção social não poderá descer;
- **Bloquear políticas em direções opostas:** Se a consolidação fiscal e as medidas de austeridade continuarem a debilitar os sistemas de proteção social, a pobreza aumentará ainda mais⁸.

⁷ Veja-se, a título de exemplo: Declaração final da Assembleia-geral da EAPN 2016; Última Oportunidade para uma Europa Social? Parecer da EAPN sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, 2016; Propostas da EAPN sobre as Diretrizes Integradas da Nova Comissão: Economia e Emprego, 2015; Apresentação da *European Minimum Income Network (EMIN)* – em português, Rede Europeia de Rendimento Mínimo, setembro 2013.

⁸ “A UE precisa de uma nova Visão, novos Processos e uma nova Estratégia Sociais para Combater a Pobreza com base em sistemas e serviços de proteção social fortes, bem como empregos de qualidade e uma carga fiscal justa!” Uma carta aos

Objetivos da proteção social

A proteção social é um direito humano, legalmente vinculativo para os estados membros, nos termos de muitos documentos comunitários (UE) e internacionais. Deve garantir que os direitos sociais são respeitados, providenciando segurança social, uma vida com dignidade e oportunidades reais para o desenvolvimento humano.

Se for devidamente concebido, o sistema de proteção social contribui positivamente quer para os indivíduos, quer para as sociedades. O sistema de proteção social em que a EAPN acredita deverá aspirar a:

- a) Atenuar os impactos da insegurança, dos problemas de saúde e da vulnerabilidade económica e social por meio da melhoria da qualidade de vida de pessoas vulneráveis que vivam em situações precárias e difíceis;
- b) Providenciar um nível de vida socialmente aceitável, capaz de garantir uma vida digna para todos;
- c) Aumentar o bem-estar, incluindo por meio do apoio às pessoas para que vivam de forma independente em vez de investir em serviços motivados por e orientados para o lucro, que promovem dependência;
- d) Gerar efeitos preventivos e sustentáveis por meio do fortalecimento da resiliência de indivíduos, famílias e comunidades, e reforçar a capacidade de reação aos riscos;
- e) Reduzir os índices de pobreza individual e nacional;
- f) Fortalecer a coesão das sociedades mediante a redução das desigualdades, a construção de uma justiça social e a eliminação efetiva da exclusão social e do isolamento;
- g) Promover um crescimento económico sustentável e inclusivo, que garanta produtividade e empregabilidade, empregos de qualidade e resposta às necessidades do consumidor;
- h) Manter a estabilidade política;
- i) Corrigir as causas e dinâmicas profundas que comprometem a segurança e o bem-estar das pessoas⁹.

Como é que uma proteção social de qualidade poderá ser financiada?

Embora as **implicações sociais, económicas e políticas** dos sistemas de proteção social sejam amplamente reconhecidas¹⁰, os argumentos habituais para a incapacidade financeira de providenciar uma proteção social adequada continuam a dominar os debates. Porém, perante a concentração de riqueza, a má utilização dos fundos públicos e o aumento da riqueza da UE e dos estados membros, estes argumentos parecem, no mínimo, questionáveis. Trata-se, afinal, de uma **impossibilidade, incapacidade ou falta de vontade** política para financiar estes sistemas?

Ministros dos Assuntos Sociais, EPSCO (*Employment, Social Policy, Health and Consumer Affairs Council* – em português, Conselho para o Emprego, Política Social, Saúde e Assuntos do Consumidor), Encontro de 21 e 22 de junho, 2012, EAPN.

⁹ Declaração internacional da IFSW (*International Federation of Social Workers* – em português, Federação Internacional dos Trabalhadores Sociais) “O Papel do Trabalho Social nos Sistemas de Proteção Social: O Direito Universal à Proteção Social”, <http://ifsw.org/policies/the-role-of-social-work-in-social-protection-systems-the-universal-right-to-social-protection/#.WeeximEJ7MM.gmail>.

¹⁰ A ETUC considera a proteção social um impulsionador importante dos direitos sociais universais, do desenvolvimento económico e da criação de empregos de qualidade. De acordo com a Missão Partilhada para a Proteção Social Universal, adotada pela ILO (*International Labour Organization* – em português, Organização Mundial do Trabalho) e pelo Grupo do Banco Mundial em 2015: “Há provas científicas rigorosas consideráveis de que os sistemas de proteção social bem concebidos e implementados podem ser a base do desenvolvimento social e económico sustentado – de indivíduos, comunidades, países e sociedades.”

O Relatório Mundial de Proteção Social 2017-2019 propõe uma diversidade de opções para expandir o espaço fiscal e gerar recursos para a proteção social, mesmo nos países mais pobres¹¹.

Neste documento, a EAPN apresenta caminhos relevantes que, em conjunto, poderão qualificar os sistemas de proteção social em toda a UE. É importante sublinhar que associar estes caminhos contribuirá não só para sistemas de proteção social bem estruturados, mas também para uma sociedade justa e equilibrada.

Estes caminhos podem ser sistematizados em 4 eixos básicos:

- A. Otimizar as contas públicas;**
- B. Analisar a qualidade dos empregos e dos sistemas de seguro públicos (com regimes contributivos), desse modo reduzindo a pressão sobre a assistência social (regimes não-contributivos);**
- C. Normalizar as responsabilidades dos ministérios das finanças, dos governos nacionais, das instituições internacionais e da UE;**
- D. Considerar o panorama geral da UE.**

Há várias opções interligadas que estão relacionadas com estes quatro eixos básicos para financiar sistemas de proteção social bem estruturados.

A. *Otimizar as contas públicas*

A1 Rever e otimizar os quadros de regulamentação financeira e travar o processo de financiamento no âmbito dos estados membros da UE. São necessárias melhores normas e regras financeiras para proteger os interesses públicos no que diz respeito à tributação das empresas, concessões, contratos públicos, privatizações, obtenções de empréstimos & balanços financeiros que frequentemente privatizam os lucros enquanto socializam os prejuízos. **Construir quadros de regulamentação financeira sólidos com base em compromissos sociais contribuirá para aumentar os orçamentos públicos.**

A2. Realocar as despesas públicas aos sistemas de proteção social, reconhecendo as questões sociais. **A EAPN propõe uma Regra de Ouro em matéria de investimento na proteção social: a despesa com a proteção social não deverá descer abaixo de 35% do PIB. Reconhecendo as discrepâncias entre os países europeus, uma Regra de Prata poderá indicar que a despesa com a proteção social não deverá descer abaixo de 30% do PIB.** As poupanças fiscais e outras receitas do estado guardadas em fundos especiais, bem como descontos nos cálculos do défice e da dívida pública quando necessário, poderão ser utilizados nesse sentido.

A3. Reformular os regimes fiscais equilibrando melhor os interesses de diferentes grupos da sociedade. Os estados membros da UE têm diferentes regimes fiscais e nem todos eles estão claramente orientados para lidar com a desigualdade de rendimentos, a pobreza e a exclusão social. A evolução dos regimes fiscais nas últimas décadas precisa de ser reconsiderada. **A EAPN considera necessárias recomendações claras para uma tributação e carga fiscal progressivas, impostos diretos mais altos e impostos indiretos mais baixos –**

¹¹ Relatório Mundial de Proteção Social 2017-2019, ILO, Genebra, 2017, p. 184. As 8 opções de financiamento propostas são: 1. Realocar as despesas públicas; 2. Aumentar as receitas fiscais; 3. Expandir a cobertura da segurança social e das receitas contributivas; 4. Exercer pressão para obter ajuda e transferências; 5. Eliminar fluxos financeiros ilícitos; 6. Utilizar reservas cambiais estrangeiras fiscais e do banco central; 7. Gerir a dívida: pedir um empréstimo ou reestruturar a dívida existente; 8. Adotar um quadro macroeconómico mais flexível.

tais alterações dos sistemas de tributação nacional poderão disponibilizar fundos consideráveis para os sistemas de proteção social. Além disso, a criação de um imposto sobre as transações financeiras à escala europeia e o empreendimento de esforços significativos no combate à evasão e à fraude fiscal complementarão essas políticas fiscais e poderão disponibilizar fundos adicionais para os sistemas de proteção social.

A4. Reforçar as auditorias sociais independentes aos sistemas de proteção social, que poderão rastrear e ajudar a propor formas de eliminar as ineficiências de investimento, desse modo aumentando e alocando melhor os orçamentos públicos.

B. Analisar a qualidade dos empregos e dos sistemas de seguro públicos (com regimes contributivos), desse modo reduzindo a pressão sobre a assistência social (regimes não-contributivos)

B1. Dar atenção à qualidade dos empregos. Rendimentos de trabalho sólidos são uma forma eficaz de aumentar os orçamentos públicos (devido à sua relação com os sistemas de seguro públicos e com os regimes fiscais) e, simultaneamente, diminuir a necessidade de uma assistência social não-contributiva (devido à sua relação com muitos benefícios contributivos: pensões, subsídios de desemprego, doença ou maternidade, etc.). No entanto, o peso dos salários no PIB continua a diminuir, especialmente em alguns estados membros. Uma orientação clara sobre o peso dos empregos no PIB, a qualidade dos empregos, a relação entre o salário mínimo e o custo de vida, a diminuição da taxa de desemprego, etc. poderá transformar os empregos num pilar básico do nível de vida e dos sistemas de proteção social. **Não há dúvidas de que uma sociedade com trabalhadores bem pagos e uma baixa taxa de desemprego tem menos necessidade de assistência social e pode focar-se no apoio generoso e adequado àqueles que dele precisam.**

B2. Monitorizar e controlar as disparidades remuneratórias/salariais¹². Existem várias formas bem conhecidas de combater este problema (por meio de tributação, tetos salariais, etc.) e todas elas poderão contribuir para as contas públicas. Conforme referido, neste aspeto a **EAPN é a favor de uma tributação progressiva claramente estruturada**¹³.

B3. Expandir a cobertura da segurança social está muitas vezes relacionado com a necessidade de incluir a economia informal na economia oficial. Isto aumentará incontestavelmente o influxo nos sistemas de seguro públicos e nos regimes fiscais. Os argumentos contra incluem geralmente declarações relacionadas com o papel da economia informal como um aliviador de pobreza. Porém, um sistema de proteção social sólido e de qualidade poderá prevenir esses perigos. Garantir adicionalmente a existência de um rendimento mínimo adequado não tributado poderá contribuir igualmente para esse fim. Neste âmbito, há uma clara necessidade de diferenciar as formas de abordar diferentes categorias salariais de trabalhadores. Em particular, é necessário **rever os sistemas de seguro públicos, analisando as isenções aplicáveis a funcionários bem pagos, incluindo o governo e outros trabalhadores.**

B4. Rever a configuração dos sistemas de seguro públicos. Os dados sobre os rendimentos recebidos a título de pensão são importantes para provar a (in)adequação dos atuais

¹² "Poverty and Inequality in Societies of Human Rights – The Paradox of Democracies: Living in Dignity in the 21 Century" – em português, "Pobreza e Desigualdade em Sociedades de Direitos Humanos – O Paradoxo das Democracias: Viver com Dignidade no Século XXI", ed. A. Scruiba, Conselho Europeu, 2013.

¹³ Adicionalmente, a criação de um limite máximo de rendimento poderá ser um estímulo para aumentar os rendimentos baixos.

sistemas de pensão. A recente tendência na Hungria e na Polónia – que voltaram ao sistema público de PAYG (*pay-as-you-go* – em português, repartição simples: sistema que vive da inexistência de reservas, pois as pensões de reforma são financiadas pelas contribuições das pessoas em atividade) em vez de continuarem com fundos de pensões privados – sugere a necessidade de introduzir reformas na análise de impacto social das pensões durante as últimas décadas. Adicionalmente, é necessária uma orientação clara sobre limites máximos de seguro não adequados – especialmente nos cuidados de saúde (o que significa que os salários altos não pagam a mesma taxa do sistema de seguro de saúde público e o sistema está concebido para gerar uma carga fiscal regressiva). Os sistemas de saúde na UE devem ser solidários, e os limites máximos nos sistemas de assistência na doença muito dificilmente podem ser explicados, especialmente em países com maus indicadores de saúde. A abolição de limites máximos nos sistemas de assistência na doença (limite máximo nas contribuições para o sistema de assistência na doença) aumentará os orçamentos dos cuidados de saúde, que são uma parte importante do sistema de proteção social. Além disso, há estados membros da UE sem limites máximos nos sistemas de assistência na doença, que poderão ser usados como exemplos de boas práticas. **Otimizar os sistemas de seguro públicos por meio de uma distribuição mais justa dos custos entre diferentes grupos de rendimentos fortalecerá os regimes contributivos e reduzirá a pressão sobre os regimes não-contributivos.**

C. Normalizar as responsabilidades dos ministérios das finanças, dos governos nacionais, das instituições internacionais e da UE

C1. Otimizar o controlo financeiro e a sua transparência. As práticas de corrupção e os fluxos financeiros ilícitos privam as contas públicas de receitas necessárias para a proteção social¹⁴. Estudos sobre movimentos financeiros offshore e paraísos fiscais ligam-nos à falta de regulamentação, informação (sigilo bancário) e conhecimento¹⁵. Os quadros de regulamentação financeira ambíguos e a corrupção ‘legal’ requerem ações decisivas e maiores responsabilidades dos ministérios das finanças e das autoridades fiscais.

C2. Gerir as dívidas. Muitos países na Europa do Sul e de Leste precisam de restringir os seus sistemas de proteção social devido aos efeitos combinados dos empréstimos de dívida com custos elevados e das medidas de austeridade. As opções de reestruturação da dívida têm de ser seriamente consideradas com o envolvimento democrático das pessoas em causa e a adoção de regras de transparência e responsabilidade pessoal dos dirigentes que originaram a dívida. Sobre este assunto, a experiência da Islândia pode ser bastante elucidativa.

C3. Aumentar a transparência e responsabilidade pelas políticas adotadas. Foram sugeridas por organizações internacionais muitas reformas relacionadas com a proteção social (pensões, cuidados de saúde, tributação, desinstitucionalização, austeridade, ‘retração do Estado-Providência’). Agora é claro que muitas destas ideias produziram efeitos negativos – acumulando problemas sociais e gerando um preço mais alto para as sociedades. Aumentar a transparência e a responsabilidade pelas políticas adotadas fornecerá às sociedades a oportunidade de participar na tomada de decisão e reduzir o preço a pagar por reformas na proteção social.

¹⁴ Veja-se, por exemplo, a base de dados da Global Financial Integrity: <http://www.gfintegrity.org/>.

¹⁵ Thierry Godefroy, Pierre Lascoumes, “*Le Capitalisme Clandestine. L’Illusoire Régulation des Places Offshore*” – em português, “Capitalismo Clandestino. A Regulamentação Ilusória das Offshores”, Paris, La Decouverte, 2004.

D. Considerar o panorama geral da UE

D1. Abordar a necessidade de harmonizar os sistemas de proteção social. Embora já tenham sido feitos progressos importantes na harmonização das políticas económicas e financeiras, das liberalizações, desregulamentações e privatizações, bem como no que diz respeito ao aumento da idade da reforma, à imposição da condicionalidade nos programas ativos de emprego, à transferência da produção de energia para padrões renováveis e ecológicos, ao tamanho dos pepinos, aos padrões para criar galinhas felizes e em muitos outros domínios, o reforço da singularidade de cada país é, de forma pouco convincente mas sistemática, repetido no que toca aos indicadores sociais básicos. Tem de ficar claro: não é possível uma união económica e monetária sem uma união social. E o dumping social é apenas um pequeno detalhe no meio de tudo isto. Há uma necessidade crescente de harmonização, incluindo dos rendimentos e níveis de vida, por oposição à atual divergência crescente entre os estados membros da UE. Neste contexto, há inúmeras ações a empreender:

D2. Orientar claramente os fundos da UE para indicadores sociais e condicionar a sua utilização à elaboração de relatórios claros sobre a coesão alcançada no seio de cada estado membro e entre os vários estados membros;

D3. Condicionar a disponibilidade dos fundos da UE ao cumprimento dos direitos sociais no modo como aqueles são aplicados;

D4. Utilizar as iniciativas da UE para o mercado de trabalho, por exemplo a ‘Garantia para a Juventude’, para garantir empregos de qualidade e um crescimento inclusivo, com base em indicadores claros em vez de clichés de propaganda;

D5. Utilizar o processo do Semestre Europeu para insistir no progresso dos indicadores sociais e não permitir recomendações macroeconómicas e financeiras em direções opostas;

D6. Exigir aos países com valores baixos em indicadores sociais importantes que elaborem e implementem planos de trabalho claros (que esclareçam a forma como os países financiarão os seus sistemas de proteção social) com vista a alcançar as médias da UE. Estes planos têm de ser elaborados em conjunto com parceiros sociais. O acesso aos fundos especiais da UE deverá estar dependente do progresso alcançado.

D7. Introduzir uma taxa sobre a riqueza em toda a UE, sendo o valor da mesma utilizado para financiar a proteção social.

D8. Aprender com a história da UE e dos estados membros da UE. Como sublinha Stiglitz, “A natureza do crescimento atualmente é radicalmente diferente daquela no pós-Segunda Guerra Mundial. Nessa altura, o bem-estar era partilhado”¹⁶. Como consequência, os PIBs na UE pós-guerra (nos países mais desenvolvidos) eram mais baixos do que agora, mas a qualidade dos sistemas de proteção social era mais alta. As práticas dos países nórdicos e o período 1950-1973 das democracias ocidentais fornecem aprendizagens suficientes sobre o modo de financiamento de sistemas de proteção social de qualidade.

¹⁶ J. Stiglitz, “*The Price of Inequality: How Today’s Divided Society Endangers our Future*” – em português, “O Preço da Desigualdade: Como a Sociedade Dividida do Presente está a Ameaçar o nosso Futuro”, 2012.

Conclusão

Há provas claras de que existem bastantes opções diferentes no que toca ao financiamento de sistemas de proteção social de alto nível em todos os estados membros da UE. **Esse financiamento não depende da disponibilidade financeira, mas da vontade política.**

A EAPN está pronta para trabalhar ativamente no sentido de ajudar a estabelecer sistemas de proteção social adequados na UE e convida os seus membros a incluir as reflexões apresentadas neste documento nas suas próprias reflexões e no seu posicionamento.

Anexo 1. A situação deste documento

Este documento é emitido em nome do Comité de Financiamento para a Proteção Social, um subgrupo do Comité Executivo. A versão original foi redigida por Maria Jeliaskova, da EAPN Bulgária, com base numa pesquisa documental (maioritariamente em pareceres da EAPN existentes) e nos resultados de discussões que tiveram lugar no encontro do Comité Executivo de junho de 2017. Esta versão foi depois partilhada com o Comité de Financiamento para a Proteção Social, e as observações detalhadas ao documento foram recebidas pela Federação Internacional dos Trabalhadores Sociais, bem como pela EAPN Europa. A reformulação foi coordenada por Maria Jeliaskova, da EAPN Bulgária, e foi possível incluir a maioria dos contributos recebidos.

A segunda versão foi partilhada com todos os membros da EAPN, e as observações detalhadas ao documento foram recebidas pela EAPN Irlanda. A EAPN Bulgária coordenou o processo de reformulação, com o apoio da EAPN Europa. Em conformidade com o protocolo da EAPN sobre a formulação de pareceres políticas, a versão final foi assinada pelo Comité de Financiamento para a Proteção Social.

Diversidade de opiniões na sociedade civil

Embora os membros da EAPN tenham opiniões divergentes sobre determinados assuntos, todos eles estão unidos nos esforços para construir uma Europa social, livre de pobreza e exclusão social, com acesso aos direitos económicos, sociais e culturais para todos. Todos os membros estão unidos pela nossa visão e pelos nossos valores, que podem ser consultados [aqui](#).

Durante o processo de redação deste documento, surgiram opiniões divergentes no seio da EAPN ao nível do investimento na proteção social com cujo compromisso a EAPN deveria recomendar aos estados membros. Nenhum membro optou por não participar neste documento de reflexão.

ANEXO 2

Níveis atuais de despesa com sistemas de proteção social¹⁷

Os atuais níveis de despesa com a proteção social variam consideravelmente de um estado para o outro, de 14.5% do PIB na Letónia para 34.3% do PIB em França (2014)

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
EU-28	-	-	-	-	25.9	26.7	26.6	26.3	26.7	26.9	26.7
EU-27	-	26.1	25.7	25.3	26.0	26.7	26.6	26.3	26.7	26.9	26.7
Zona Euro (EA-19)	26.5	26.5	26.2	25.8	26.5	29.3	29.2	28.9	29.3	29.7	29.7
Belgium	26.9	26.8	26.6	26.2	27.7	30.0	29.4	29.7	29.6	30.1	30.3
Bulgaria	-	14.7	13.8	13.4	14.7	16.1	17.0	16.5	16.6	17.6	18.5
Czech Republic	17.8	18.0	17.6	17.7	17.9	20.1	20.1	20.1	20.4	20.2	19.7
Denmark (*)	29.9	29.5	28.4	28.1	28.9	32.7	32.4	32.1	32.0	32.5	32.9
Germany	29.0	28.9	27.8	26.8	27.1	30.5	29.8	28.6	28.7	29.0	29.1
Estonia	13.0	12.5	12.0	12.0	14.7	18.8	17.6	15.6	15.0	14.9	15.1
Ireland	16.5	16.5	16.7	17.2	19.9	23.5	24.0	23.5	23.2	22.3	20.6
Greece	18.9	20.4	20.6	21.3	22.8	25.1	26.2	27.7	28.2	26.7	26.0
Spain	19.9	20.1	20.0	20.3	21.4	24.4	24.6	25.3	25.5	25.6	25.4
France	30.5	30.9	30.4	30.1	30.4	32.9	32.9	32.7	33.5	33.0	34.3
Croatia	-	-	-	-	18.6	20.7	20.8	20.4	21.1	22.0	21.6
Italy	25.0	25.3	25.6	25.7	26.7	28.8	28.9	28.5	29.3	29.6	29.9
Cyprus	16.4	16.6	16.7	16.4	17.6	19.1	19.9	21.5	22.3	24.2	23.0
Latvia	12.0	12.2	11.9	10.6	12.1	16.8	18.3	15.3	14.4	14.6	14.5
Lithuania	13.4	13.2	13.3	14.2	15.9	21.0	18.9	16.9	16.3	15.3	14.7
Luxembourg	22.1	22.1	20.8	19.7	21.2	23.8	22.7	21.9	22.8	23.2	22.7
Hungary	20.4	21.5	22.0	22.2	22.4	22.8	22.6	21.7	21.4	20.8	19.9
Malta	17.8	17.7	17.8	17.8	18.1	19.6	19.3	18.9	19.1	18.9	18.2
Netherlands	26.2	25.8	26.5	26.1	26.4	29.4	29.7	30.2	31.0	31.2	30.9
Austria	28.5	28.1	27.7	27.2	27.8	29.8	29.8	29.0	29.3	29.6	30.0
Poland	20.3	20.0	19.7	18.4	19.3	20.3	19.7	18.7	18.9	19.4	19.1
Portugal	23.4	23.8	23.7	23.0	23.4	25.8	25.8	25.8	26.4	27.6	25.9
Romania	12.8	13.4	12.8	13.5	14.1	16.9	17.3	16.4	15.4	14.9	14.8
Slovenia	22.8	22.9	22.3	20.9	21.0	23.7	24.4	24.5	24.9	24.9	24.1
Slovakia	15.9	16.1	16.0	15.7	15.7	18.5	18.2	17.8	18.0	18.3	18.0
Finland	25.6	25.6	25.4	24.5	25.1	29.0	29.3	28.9	30.1	31.1	31.9
Sweden	29.8	29.5	28.6	27.4	27.7	30.1	28.6	28.2	29.3	30.0	29.6
United Kingdom	24.6	25.3	25.3	24.8	25.9	28.6	29.1	29.1	29.2	28.4	27.4
Iceland	21.9	21.1	20.7	20.6	21.0	23.8	23.3	23.9	23.7	23.4	23.9
Norway	25.4	23.4	22.1	22.1	21.8	25.5	25.1	24.9	24.5	25.0	25.0
Switzerland	26.0	25.7	24.5	23.8	23.3	25.5	25.5	25.4	25.3	27.0	27.1
Serbia	-	-	-	-	-	-	23.9	22.7	24.0	23.3	23.4
Turkey (*)	10.0	10.0	10.8	11.1	11.4	13.5	12.8	12.3	12.5	12.2	12.1

(1) 2007: quebra de série.

(2) 2008 e 2012: quebra de série.

Fonte: Eurostat (código dos dados online: spr exp sum)

Nota: percentagem da despesa com sistemas de proteção social em relação ao PIB: por país, na UE-27 (média), na UE-28 (média) e na Zona Euro-19 (média), 2004-2014.

¹⁷ Os gráficos nesta secção estão disponíveis em http://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/Social_protection_statistics.

Pessoas em risco de pobreza ou exclusão social

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Bélgica	21.5	21.6	20.8	20.2	20.8	21	21.6	20.8	21.2	21.1	20.7
Bulgária	61.3	60.7	44.8	46.2	49.2	49.1	49.3	48	40.1	41.3	40.4
República Checa	18	15.8	15.3	14	14.4	15.3	15.4	14.6	14.8	14	13.3
Dinamarca	16.7	16.8	16.3	17.6	18.3	17.6	17.5	18.3	17.9	17.7	16.7
Alemanha	20.2	20.6	20.1	20	19.7	19.9	19.6	20.3	20.6	20	19.7
Estónia	22	22	21.8	23.4	21.7	23.1	23.4	23.5	26	24.2	24.4
Irlanda	23.3	23.1	23.7	25.7	27.3	29.4	30.3	29.9	27.7	26	24.2
Grécia	29.3	28.3	28.1	27.6	27.7	31	34.6	35.7	36	35.7	35.6
Espanha	24	23.3	23.8	24.7	26.1	26.7	27.2	27.3	29.2	28.6	27.9
França	18.8	19	18.5	18.5	19.2	19.3	19.1	18.1	18.5	17.7	18.2
Croácia	:	:	:	:	31.1	32.6	32.6	29.9	29.3	29.1	27.9
Itália	25.9	26	25.5	24.9	25	28.1	29.9	28.5	28.3	28.7	30
Chipre	25.4	25.2	23.3	23.5	24.6	24.6	27.1	27.8	27.4	28.9	27.7
Letónia	42.2	35.1	34.2	37.9	38.2	40.1	36.2	35.1	32.7	30.9	28.5
Lituânia	35.9	28.7	28.3	29.6	34	33.1	32.5	30.8	27.3	29.3	30.1
Luxemburgo	16.5	15.9	15.5	17.8	17.1	16.8	18.4	19	19	18.5	19.8
Hungria	31.4	29.4	28.2	29.6	29.9	31.5	33.5	34.8	31.8	28.2	26.3
Malta	19.5	19.7	20.1	20.3	21.2	22.1	23.1	24	23.8	22.4	20.1
Holanda	16	15.7	14.9	15.1	15.1	15.7	15	15.9	16.5	16.4	16.7
Áustria	17.8	16.7	20.6	19.1	18.9	19.2	18.5	18.8	19.2	18.3	18
Polónia	39.5	34.4	30.5	27.8	27.8	27.2	26.7	25.8	24.7	23.4	21.9
Portugal	25	25	26	24.9	25.3	24.4	25.3	27.5	27.5	26.6	25.1
Roménia	:	47	44.2	43	41.5	40.9	43.2	41.9	40.3	37.4	38.8
Eslovénia	17.1	17.1	18.5	17.1	18.3	19.3	19.6	20.4	20.4	19.2	18.4
Eslováquia	26.7	21.4	20.6	19.6	20.6	20.6	20.5	19.8	18.4	18.4	18.1
Finlândia	17.1	17.4	17.4	16.9	16.9	17.9	17.2	16	17.3	16.8	16.6
Suécia	16.3	13.9	16.7	17.8	17.7	18.5	17.7	18.3	18.2	18.6	18.3
Reino Unido	23.7	22.6	23.2	22	23.2	22.7	24.1	24.8	24.1	23.5	22.2
Islândia	12.5	13	11.8	11.6	13.7	13.7	12.7	13	11.2	12.5	:
Noruega	16.8	16.5	15	15.2	14.9	14.5	13.7	14.1	13.5	15	15.3

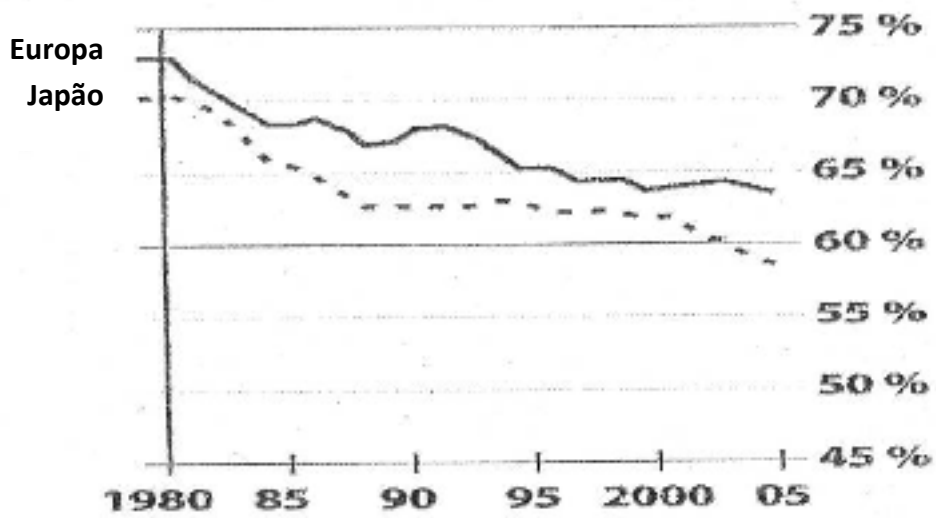
Fonte dos dados: Eurostat

Última atualização: 08/03/2018

Data de consulta: 11 Mar 2018 17:41:01 CET

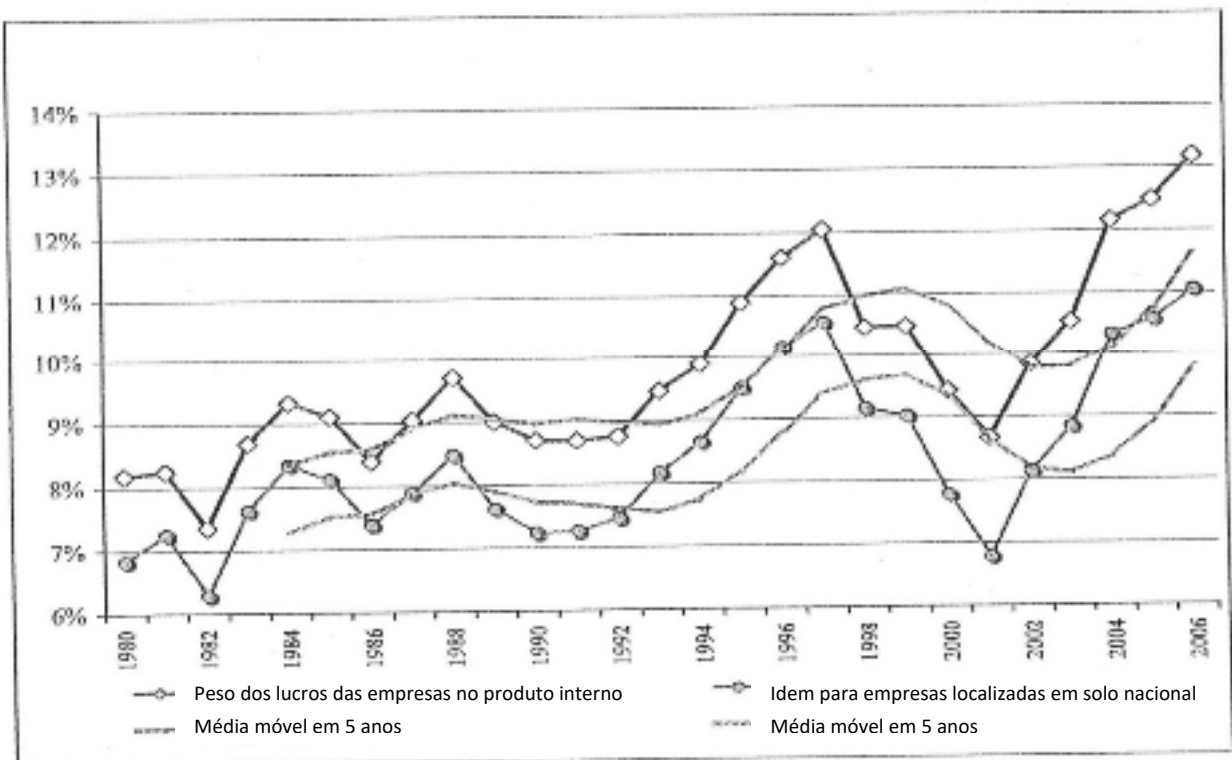
Link para a tabela: http://ec.europa.eu/eurostat/tgm/table.do?tab=table&init=1&plugin=1&language=en&pcode=t2020_50

Japão e Europa: peso relativo dos salários no PIB

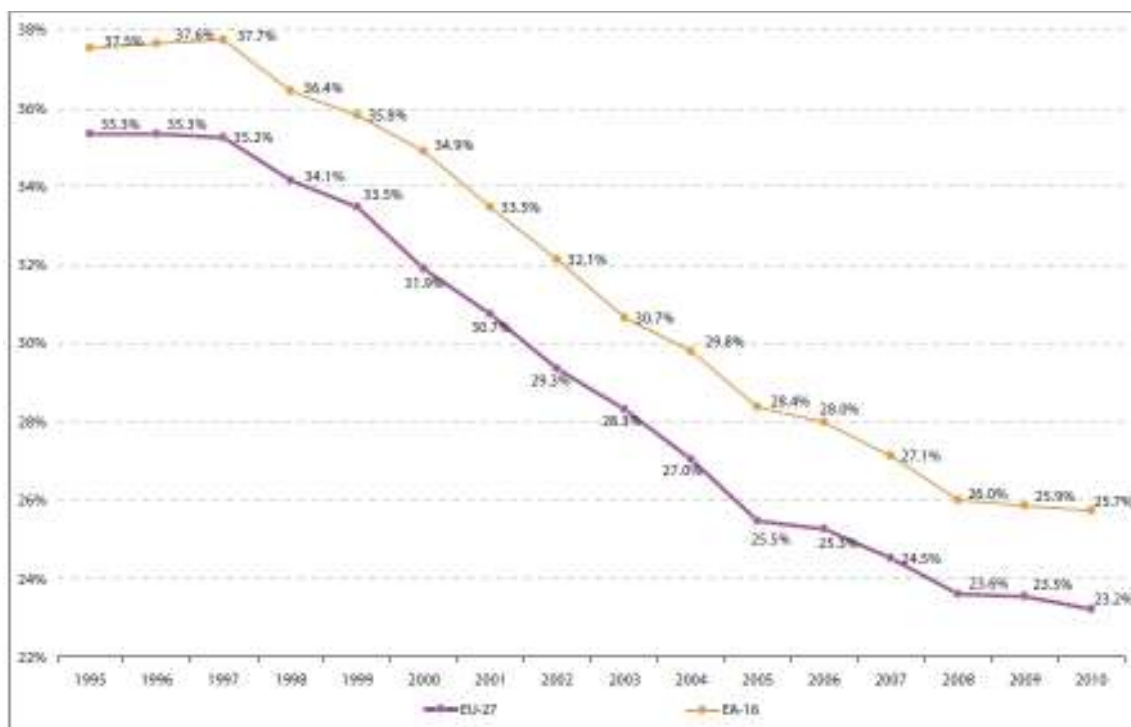


Fonte: FMI 2007

Evolução do peso dos lucros na economia

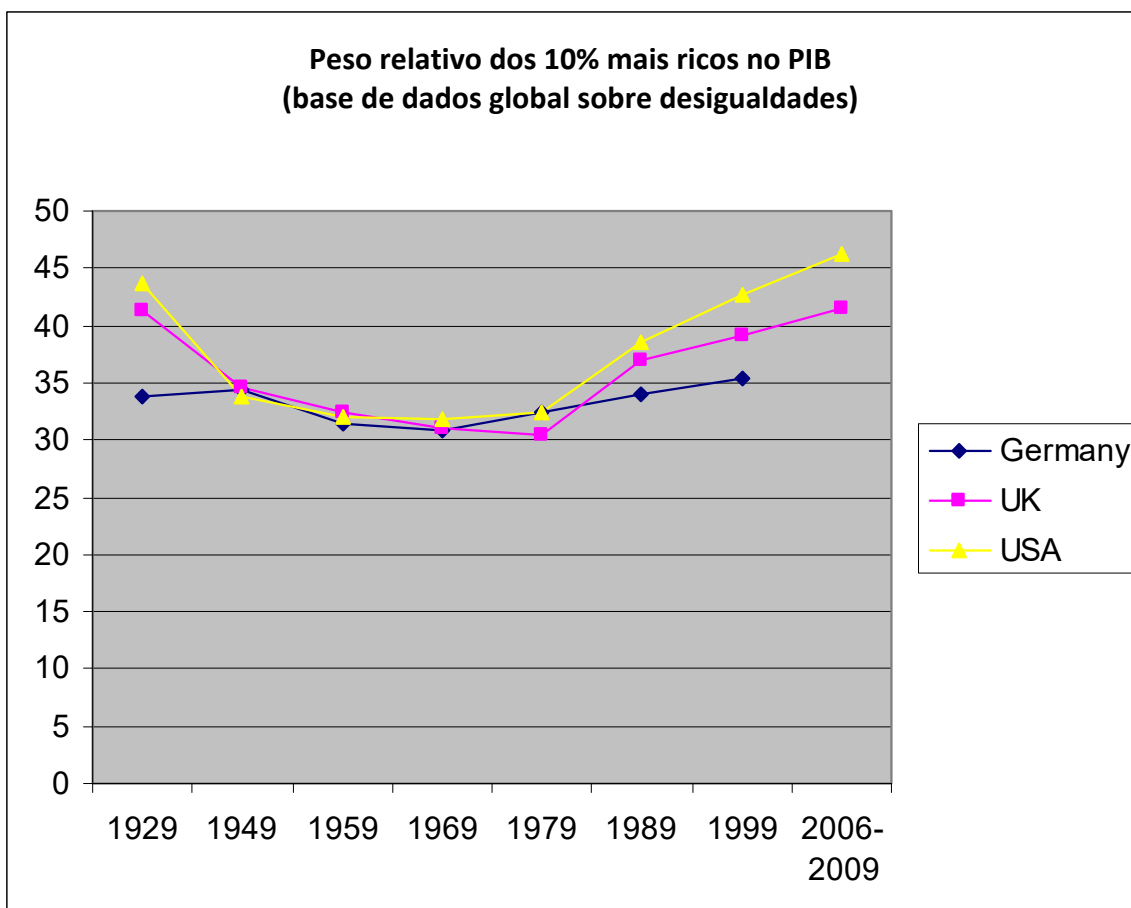


Redução da tributação das empresas na UE e na Zona Euro (média)

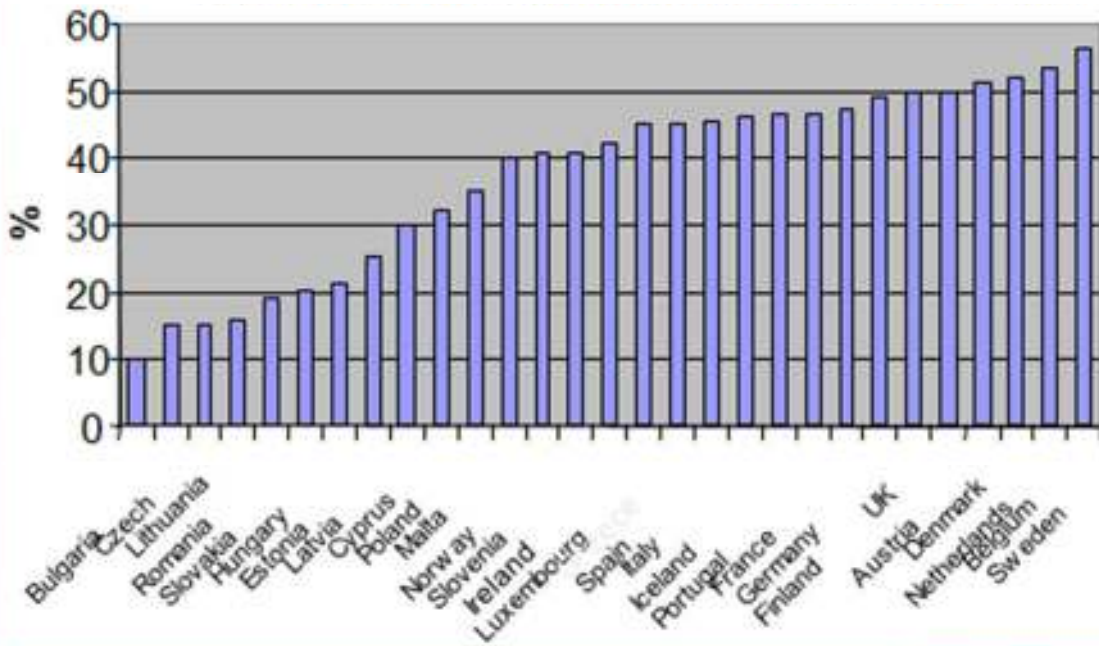


Fonte: Comissão Europeia (2010). Nota: taxa legal de tributação (média) dos lucros das empresas na UE-27 e na Zona Euro-16, em percentagem, 1995-2010; cit. D. Rinaldi, "Public Resources, Redistribution and Fiscality in the Fight Against Poverty" – em português, "Recursos Públicos, Redistribuição e Fiscalidade no Combate à Pobreza", Conselho Europeu, p. 11

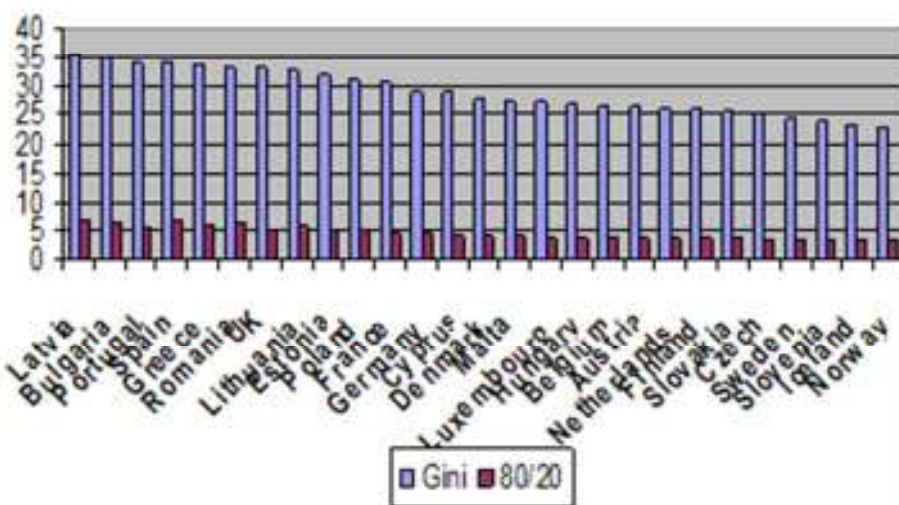
Peso relativo dos 10% mais ricos no PIB (base de dados global sobre desigualdades)



% de tributação dos rendimentos elevados, 2011 (Eurostat)



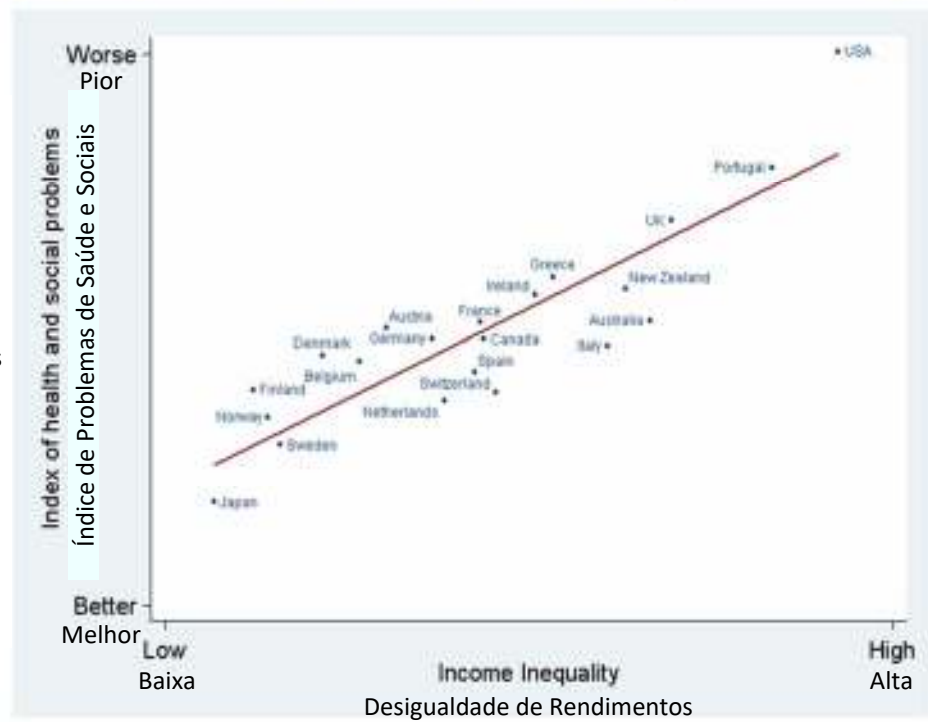
Desigualdades na UE (Eurostat, 2011)



Os problemas de saúde e sociais são mais graves em países mais desiguais

Índice de:

- Esperança média de vida
- Alfabetização e domínio da matemática
- Mortalidade infantil
- Homicídios
- Ordens de prisão
- Nascimentos de mães adolescentes
- Confiança
- Obesidade
- Doenças mentais – incluindo dependência de álcool e drogas
- Mobilidade social



Fonte: Wilkinson & Pickett, "The Spirit Level" – em português, "O Nível de Bolha" (2009)

www.equalitytrust.org.uk

Equality Trust

INFORMAÇÕES E CONTACTO

Para mais informações sobre esta publicação e os pareceres políticos da EAPN, contacte:

Sian Jones – Coordenador de Políticas da EAPN
sian.jones@eapn.eu – 0032 (2) 226 58 59

Para mais informações sobre os pareceres, publicações e atividades da EAPN, consulte:

www.eapn.eu



REDE EUROPEIA ANTIPOBREZA. Reprodução autorizada, na condição de ser feita a devida referência às fontes. Março 2018.



Esta publicação recebeu o apoio financeiro do “EaSI” 2014-2020 (*European Union Programme for Employment and Social Innovation* – em português, Programa da União Europeia para o Emprego e a Inovação Social). Para mais informações, por favor consulte: <http://ec.europa.eu/social/easi>.

A Comissão Europeia, ou qualquer pessoa que atue em nome da Comissão Europeia, não poderá ser responsabilizada pela utilização de qualquer informação contida nesta publicação. Para efeitos de utilização ou reprodução de fotografias que não estejam ao abrigo dos direitos autorais da União Europeia, a autorização deverá ser solicitada diretamente ao(s) titular(es) dos direitos autorais.